



PUBLICADO EM	21/08/25
Jornal	TRIBUNA DO INTERIOR
Edição	11.392
Fls.	2

LEI Nº 1505/2025

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
08- ÓRGÃO	SECRETÁRIA DE SAUDE		
10-UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	SAUDE		
10301	ATENÇÃO BASICA		
103010008	GESTAO DA SAUDE		
103010008.1.502000	ADQUIRIR VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE SAUDE		
4.4.90.52.00.00.00(132)	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	518	R\$ 130.000,00
TOTAL			R\$ 130.000,00

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 130.000,00 sendo proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte 518 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 20 de Agosto de 2025.


LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL